



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325, sala 301 - CEP 95.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 463/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Silvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

19/JUL/2023 11:15 000018596  
*Maren L.*

*PL 5009/2023*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 6099...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ  
~~OUTRAS PROVIDÊNCIAS~~**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(309) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(313) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**

aos.....dias do mês de..... do ano de 2023

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação devido à necessidade de aquisição de materiais de consumo no período de agosto a dezembro de 2023, para o funcionamento cotidiano da Secretaria de Município da Fazenda.

Segue anexo o Plano de Aplicação.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 17 de julho de 2023.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul

**PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO**

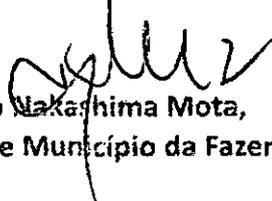
Solicitamos Redução nas seguintes dotações orçamentárias, para suplementação em dotação para despesas com Materiais de Consumo da SMF.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2074	33903000	309	1500	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**REDUÇÃO**

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2074	33903900	313	1500	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

  
 Ithoko Nakashima Mota,  
 Secretária de Município da Fazenda.

DE ACORDO  
 COM O PROJETO  
 DE LEI  
